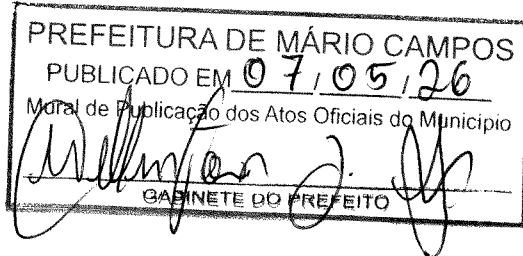




PREFEITURA  
**Mário Campos**

Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

**LEI Nº 1000, DE 06 DE MAIO DE 2026.**



**Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Fisioterapia do Município de Mário Campos, e dá outras Providências.**

O povo do Município de Mário Campos Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

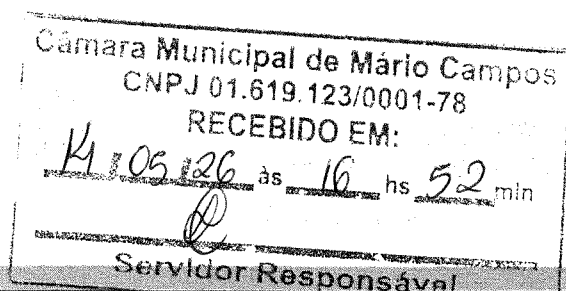
**Art. 1º.** Fica denominado “**Centro Municipal de Fisioterapia Marco Antônio Oliveira Bispo**” o equipamento público de saúde destinado à reabilitação física e funcional no Município de Mário Campos.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para a identificação e sinalização oficial do equipamento público com a denominação estabelecida nesta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 06 de maio de 2026.

  
**Andresa Aparecida Rocha Rodrigues**  
Prefeita Municipal



**Rua Otacílio Paulino, 252, São Tarcísio, Mário Campos/MG CEP.: 32.470-000  
CNPJ.: 01.612.508/000103 Tel.: (31) 3577-2006.**